



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Projeto de Indicação nº 042/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmácia

A Vereadora **Maiara Reis Campos** apresenta, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, Indico à Mesa Diretora, ouvido o D. Plenário na forma regimental, submete à apreciação desta Augusta Casa a **INDICAÇÃO** em epígrafe, para, em caso de aprovação ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmácia para **INSTITUIR NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A VIABILIZAÇÃO DO CASAMENTO CIVIL EM CARÁTER COMUNITÁRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Art. 1º Este projeto dispõe a autorização da viabilização do casamento civil em caráter comunitário para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Este serviço deverá viabilizado por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de recursos próprio do município.

Art. 3º O casamento civil concedido de que trata este projeto deverá ser regulamentado por meio de Decreto do Poder Executivo em que conste o detalhamento das formas de acesso ao benefício, critérios para concessão e outros requisitos.

Parágrafo único: Para fins de comprovação de vulnerabilidade, deverá ser obrigatório que os requerentes sejam devidamente cadastrados no Cadastro Único, apresentem número de NIS e que um dos requerentes seja beneficiário do Bolsa Família, além de outros critérios estabelecidos no referido decreto.

4º Deverá constar no Decreto limite anual de concessões deste benefício afim de que não comprometa o orçamento público.

JUSTIFICATIVA

APPROVADO
Em: 17/05/2023
[Assinatura]

A concessão deste benefício visa sobretudo regularizar situação de famílias que convivem em união consensual e não dispõe de condições financeiras para arcar com os custos da formalização da situação civil. O que implica na dificuldade de acesso a outros direitos sociais, sobretudo em situações de emergência, saúde, acesso a direitos previdenciários e até assistenciais. Dessa forma, pode o poder



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

público municipal viabilizar meios para garantir este benefício e torna-lo parte do rol de direitos sociais do município, podendo estabelecer parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará e Cartório municipais para diminuir os custos do casamento civil e diminuir os impactos que este benefício possa gerar no orçamento público. Importante ainda mencionar que esta demanda já teve manifestação pública de interesse e como representante da população nos cabe viabilizar formas de acesso aos anseios sociais, buscando experiências exitosas como recentemente aconteceu na cidade de Garanhuns-PE que oficializou a união de 37 casais em um Casamento Civil Comunitário e garantiu a satisfação popular, tendo a ação a parceria do Tribunal do estado mencionado e dos cartório locais, o que mostra a viabilidade do projeto na nossa cidade.

Plenário Ver. Djalma Sampaio de Andrade, 17 de maio de 2023.

Maiara Reis Campos

Maiara Reis Campos (Maiara Campos)

Vereadora

APPROVADO
EM 17/05/2023
Pelo Presidente